



Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 033/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

**Cria os Setores de Compra e Secretaria
no âmbito do COREN-ES**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelece o art. 15, III, da Lei 5905/73 e art. 30 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o aumento de atividades de Secretaria do Regional verificada com a grande demanda de confecção de ofícios, cartas, memorandos, certidões, decisões e portarias no ano de 2013 da sede e das subseções;

CONSIDERANDO a grande demanda de compras verificada em 2013 e conseqüente aumento de processos licitatórios;

CONSIDERANDO a abertura de nova sala e uma melhor adequação dos serviços internos e, principalmente, uma melhor estruturação para adequar as atividades internas do Conselho;

CONSIDERANDO que vários funcionários da Autarquia possuem condições técnicas para assumir os cargos de chefia a serem criados;

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* do Plenário e tudo que consta no PAD 781/2012;

DECIDE:

Art. 1º - Ficam instituídos os Setores de Compras e Secretaria no âmbito do COREN-ES subordinados a Diretoria;

Art. 2º - Ficam instituídas as funções gratificadas dos Chefes de Setores de Compras e Secretaria, que deverão ser ocupados, exclusivamente, por empregados públicos do quadro efetivo;

Art. 3º - O valor da remuneração da função gratificada está disposto no Anexo I, da Decisão COREN-ES nº 004/2013 publicado no DOE em 05/04/2013;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 4º - Esta Decisão devidamente publicada passa a ter seus efeitos a partir de 04/12/2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 04 de dezembro de 2013.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES

Dra. Alessandra Murari Porto
Secretária do COREN-ES